



SERVIÇO PÚBLICO FEDEAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/ CAMETÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA 03/ 2019 - PPGEDUC

Tendo em vista a necessidade da classificação prévia de solicitação de bolsas de mestrado ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá- PPGEDUC, **vimos informar a abertura do presente Edital** para cadastro de reserva de bolsas no PPGEDUC, estabelecidos os seguintes critérios e procedimentos.

1. Poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados no Programa, incluindo os ingressantes;
2. Não receber nenhuma modalidade de remuneração decorrente de vínculo empregatício Formal ou Informal, de qualquer natureza, considerando-se as normas de Agências de Fomento à pesquisa, como CAPES, CNPq, FAPESPA e outras;
3. Em caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
4. Não acumular bolsas de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outras agências de fomento, ou ainda de organismo nacional ou internacional;
5. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Formulário de Cadastramento de Bolsista (anexo)
 - Cópia impressa da Proposta de pesquisa;
 - Carta do orientador, endereçada ao PPGEDUC, na qual expresse sua concordância com a solicitação do candidato;
 - Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado.
6. Os documentos requeridos acima devem ser encaminhados/entregues à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá- PPGEDUC, **no período de 01/04/2019 a 04/04/2019** turno da manhã 08:00 a 12:00. Endereço: Travessa Padre Antônio Franco, 2617 – Matinha- Cametá – Pará – CEP: 68400-000 (Prédio Orlando Cassique, térreo). **Resultado dia 05/04/2019.**

7. A classificação dos candidatos inscritos será compatível com o número de bolsa disponível;

I. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

1. O aluno deverá estar matriculado no período letivo da seleção;
2. O pós-graduando poderá optar, caso seja classificado, por não receber a bolsa, por meio de manifestação formal, assinada e entregue na Secretaria do Programa;
3. O candidato que opte, por motivos particulares, por não receber a bolsa, somente poderá vir a concorrer à concessão de bolsa após o último aluno matriculado no Programa tiver sido contemplado com bolsa, a contar o prazo do seu pedido formal de reintegração na lista.

II. VIGÊNCIA DA BOLSA:

1. O prazo máximo da concessão da bolsa institucional é de 24 meses.

III. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação e apresentar desempenho satisfatório de acordo com as normas definidas pela Comissão de Bolsas;
2. Realizar Estágio de Docência com duração mínima de 60 h (Sessenta) horas aula, nos casos de mestrandos que não possuam experiência de docência;
3. Não ser reprovado (Conceito INSUFICIENTE) em nenhuma disciplina do Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura – PPGEDUC, bem como deve obter como resultado mínimo, em todas as disciplinas, o conceito BOM;
4. Entrega de Relatórios semestrais pormenorizados (modelo disponível no site do PPGEDUC), acompanhados de documentos comprobatórios das atividades acadêmicas realizadas e produções qualificadas do bolsista no período da vigência da bolsa;
5. Informar imediatamente à secretaria do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração em estado empregatício.

IV. CANCELAMENTO DA BOLSA:

1. A Bolsa será imediatamente cancelada se for constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, estando sujeito às penalidades da Lei.
2. Se for reprovado em uma disciplina.

3. Se deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para quaisquer das atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação e cultura referente à concessão da bolsa.

V. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

Cametá, 29 de março de 2019.



Profª. Drª. Gilcilene Dias da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura do
Campus Universitário do Tocantins/UFPA- Cametá
Portaria Nº 221/2019 – REITORIA



Prof. Dr. Eraldo Souza do Carmo

Prof. Dr. Eraldo Souza do Carmo
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura do
Campus Universitário do Tocantins/Cametá-UFPA
Portaria Nº 221/2019 – REITORIA

Trav. Padre Antônio Franco, 2617 – Matinha.
Cametá – Pará – CEP: 68400-000 – Fone: (91) 3781-1182/1258 – Ramal: 241
Site: <http://ppgeduc.propesp.ufpa.br> e-mail: ppgeduc@ufpa.br



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CII/CGPE/DPB/CAPES

SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar - CEP: 70040-020 – Brasília – DF



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA NO PAÍS

Instruções para o preenchimento do Formulário:

1. Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*);
2. O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
3. O formulário deverá ser enviado à FAPESPA através dos CORREIOS/SEDEX (endereço disposto no edital);
4. Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao e-mail fapespa@capes.gov.br – indicando o Programa/Edital a que se refere, no assunto;
5. O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

I. Dados do Projeto	
Programa/Edital:	
Título da Dissertação ou Tese:	
Orientador do projeto:	
E-mail do orientador:	
CPF do orientador:	
Nome da Instituição (IES):	

II. Dados do Bolsista		
Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira*		Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino
E-mail:		

Telefone para contato: ()	
*Se estrangeiro: Visto permanente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Tipo:	Passaporte nº: País:
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO	
*Se possui: Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros	
Empregador:	
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

III. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -

IV. Dados do Curso	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):

V. Dados da Bolsa	
Início da bolsa (mês/ano):	Duração (meses):
Modalidade da bolsa: <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado	

VI. Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

--	--	--	--

VII. Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- A. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- B. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- C. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- D. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- E. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- F. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- G. carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- H. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- I. realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas no Edital 14/2014.

Data e assinatura do bolsista

Assinatura e carimbo do Orientador

VIII. Declaro estar de acordo com as informações prestadas no item III e estar ciente do vínculo empregatício do bolsista, informado no item II, e que a atividade remunerada desenvolvida pelo bolsista está relacionada à sua área de atuação e é de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação